



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 095/2019**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **457/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, matrícula nº 3579-0, Cargo de GUARDA PATRIMONIAL. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 457/2019.

**Dados do(s) pensionista(s):**

| <b>BENEFICIÁRIO(S)</b>              | <b>PARENTESCO</b> | <b>PRAZO</b>  | <b>NATUREZA</b> |
|-------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>MARIA DA SILVEIRA<br/>SANTOS</b> | EX-ESPOSA         | INDETERMINADO | VITALÍCIO       |

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 06/04/2019.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 12, inciso I da LC 18/2001 e reajustes conforme artigo 3º da EC 47/2005.

Paulínia, 25 de julho de 2019.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*